

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 003/2021**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021

**I – O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDÓ** - Estado de Mato Grosso do Sul, com sede na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo - MS, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.501.541/0001-91 neste ato representado (s) pelo (s) abaixo assinado (s), doravante denominado (s) Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, e do outro lado a (s) empresa (s): **DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 22.416.818/0001-22, sediada a Rua Dona Teresa Cristina, nº 266, Bairro Coronel Antonino, Campo Grande/MS. **SANTI – COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 35.081.591/0001-53, sediada a Rua Catorze de Julho, nº 5014, Bairro Monte Castelo, Campo Grande/MS. **WILSON RODRIGUES VASCONCELOS EPP**, inscrito no CNPJ nº 05.259.774/0001-55, sediado a Avenida Aureliano Moura Brandão, nº 825, Bairro Centro, Ribas do Rio Pardo/MS. **COMERCIAL K & D LTDA**, inscrito no CNPJ nº 17.182.696/0001-17, sediado a Rua Presidente Nilo Peçanha, n.º 461, Bairro Vila Almeida, Campo Grande/MS. **JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES AMORIM EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 27.750.604/0001-01, sediado a Rua Pedro de Jesus Franco, nº 1944, Bairro Nova Esperança, Ribas do Rio Pardo/MS. **MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 24.259.043/0001-54, sediado a Rua Geraldo Agostinho Ramos, nº 410, Bairro Jardim Paulista, Campo Grande/MS. **HOME NUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 26.328.458/0001-68, sediado a Rua Desembargador Eurindo Neves, nº 810, Bairro Vila Gomes, Campo Grande/MS. **I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 06.298.377/0001-55, sediado a Rua Presidente Delfim Moreira, nº 478, Bairro Vila Almeida, Campo Grande/MS. **TSS TRANSPORTES COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-EPP**, inscrito no CNPJ nº 18.853.815/0001-89, sediado a Rua Doutor Nicola Casal Caminha, nº 419, sala 02, Bairro Polo Empresarial, Campo Grande/MS. **SUPERMERCADO MARDEGAN LTDA**, inscrito no CNPJ nº 33.128.620/0001-60, sediado a Avenida Nelson Lyrio, nº 1800, Bairro Centro, Ribas do Rio Pardo/MS, doravante denominada (s) Detentora (s) da Ata de Registro de Preços, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**II – DA AUTORIZAÇÃO E COMPETÊNCIA:** A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) é celebrada em decorrência da autorização sancionada pela autoridade competente, exarada em despacho constante dos autos do certame supra referido, de conformidade com o Edital e seus anexos, expedido pela Coordenadoria de Licitação e aprovado pela Assessoria Jurídica desta municipalidade, cujo procedimento licitatório foi julgado, adjudicado, homologado e devidamente concluso

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

*[Handwritten signatures and initials]*

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 003/2021

em todas as suas fases, dos quais constituem-se parte integrante e complementar deste instrumento, como se nele estivessem contidos e a ele se vincula.

**III – DO FUNDAMENTO LEGAL:** A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) reger-se-á pelas cláusulas e condições nela contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993 com alterações posteriores; Decreto Municipal n. 056/2009 e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

**IV – DOS DOCUMENTOS VINCULADOS:** Independentemente de transcrição, passam a fazer parte desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) e a ela se integram: o Edital e seus Anexos, bem como, em particular, o TERMO DE REFERÊNCIA e a “Proposta de Preços” apresentada pela(s) CONTRATADA(s).

### 1- CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, para futuras e parceladas provisões, visando a **aquisições de Gêneros alimentícios** para suprir as necessidades das Secretaria do município de Ribas do Rio Pardo - MS.

1.2. As especificações detalhadas do objeto constam do Edital e seus anexos, os quais são partes integrantes e complementar deste instrumento.

### 2 - CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA

2.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) terá prazo de validade de **12 (doze) meses**, conforme disposto no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, vedada sua prorrogação, bem como, acréscimos nos quantitativos fixados, com vigência a contar da data de sua assinatura.

### 3 -CLAUSULA TERCEIRA – VALOR

3.1. O valor da presente Ata de Registro conforme o (s) preço (s) apresentado (s) pelo (s) Detentor (es) da Ata de Registro de Preços, registrados após a disputa no referido certame, de acordo com a ordem de classificação das propostas de preços, independentemente de transcrição do seu texto ou redação, conforme reproduzido no quadro abaixo:

| Item                                      | Descrição     | Unid | Qtde | Marca       | Vr. Unitári<br>o       | Vr. Total        |
|-------------------------------------------|---------------|------|------|-------------|------------------------|------------------|
| <b>WILSON RODRIGUES VASCONCELOS - EPP</b> |               |      |      |             | <b>VALOR<br/>TOTAL</b> | <b>94.588,46</b> |
| 7                                         | AÇAFRÃO - 50G | UN   | 70   | SOL<br>NACE | 1,99                   | 139,30           |

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

*[Handwritten signatures and initials]*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 003/2021

|     |                                                        |      |      |                            |       |           |
|-----|--------------------------------------------------------|------|------|----------------------------|-------|-----------|
|     |                                                        |      |      | SNTE<br>30G                |       |           |
| 9   | ACHOCOLATADO DIET - 210 G                              | UN   | 45   | ITALA<br>C                 | 9,98  | 449,10    |
| 77  | CHARQUE DE CARNE DO DIANTEIRO BOVINO (KG)              | KG   | 685  | GUACI<br>RA                | 24,99 | 17.118,15 |
| 108 | FARINHA LÁCTEA INSTANTÂNEA - 400 G                     | LATA | 110  | NEST<br>LE                 | 9,98  | 1.097,80  |
| 111 | FEIJÃO PRETO (KG)                                      | KG   | 150  | TRIND<br>ADE               | 7,59  | 1.138,50  |
| 166 | MOELA DE FRANGO (KG)                                   | KG   | 80   | BELL<br>O                  | 9,99  | 799,20    |
| 176 | OVO DE CODORNA (CAIXA C/ 30 UNIDADES)                  | CX   | 132  | CAMV<br>A                  | 4,99  | 658,68    |
| 178 | PAÇOCA DE AMENDOIM - TIPO ROLHA (POTE COM 50 UNIDADES) | POTE | 335  | MORE<br>NINHA<br>DO<br>RIO | 18,99 | 6.361,65  |
| 182 | PÁPRICA DOCE 50 G                                      | PCT  | 25   | ZAELI                      | 2,39  | 59,75     |
| 183 | PEITO DE FRANGO - CONGELADO 1 (KG)                     | KG   | 2775 | BELL<br>O                  | 8,39  | 23.282,25 |
| 189 | POLPA DE FRUTA CONGELADA - 100 G (DIVERSOS SABORES)    | UN   | 1600 | POLP<br>A<br>NORT<br>E     | 2,29  | 3.664,00  |
| 192 | PRESUNTO FATIADO (KG)                                  | KG   | 662  | SEAR<br>A                  | 23,85 | 15.788,70 |
| 196 | QUEIJO PARMESÃO RALADO (PACOTE C/ 100 G)               | PCT  | 190  | PRESE<br>DENT<br>E         | 4,89  | 929,10    |
| 200 | REFRIGERANTE - SABOR COLA (PET - 2 LITROS)             | UN   | 1281 | TUBA<br>JUJUB<br>A         | 3,39  | 4.342,59  |
| 205 | REQUEIJÃO TRADICIONAL CREMOSO (SEM GLÚTEN) - COM 200 G | POTE | 440  | IMAG<br>EM                 | 3,39  | 1.491,60  |
| 210 | SALSICHA FRESCA (KG)                                   | KG   | 1496 | BELL<br>O                  | 6,69  | 10.008,24 |
| 247 | LINGUIÇA CALABRESA (KG)                                | KG   | 365  | BELL<br>O                  | 19,89 | 7.259,85  |

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoripardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoripardo.ms.gov.br)

*[Handwritten signatures and initials]*

3

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 003/2021**

| I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA |                                                          |      |      |            | VALOR TOTAL | 49.836,42 |
|---------------------------------|----------------------------------------------------------|------|------|------------|-------------|-----------|
| 13                              | AÇUCAR REFINADO PCT 1KG                                  | PCT  | 290  | DA BARRA   | 3,40        | 986,00    |
| 16                              | AGUA MINERAL S/ GÁS - GARRAFA (510 ML) - NATURAL         | UN   | 6190 | POR DO SOL | 0,90        | 5.571,00  |
| 27                              | AMIDO DE MILHO - EM PÓ (CAIXA C/ 500 G)                  | UN   | 461  | GUAPORE    | 3,03        | 1.396,83  |
| 31                              | ATUM SÓLIDO EM ÓLEO - LATA 170 G                         | UN   | 400  | 88         | 6,50        | 2.600,00  |
| 34                              | AZEITE TRADICIONAL (LATA C/ 500 ML)                      | LATA | 73   | FAISAO     | 12,05       | 879,65    |
| 37                              | BACON (KG)                                               | KG   | 161  | EXCELENÇA  | 29,79       | 4.796,19  |
| 62                              | CALDO DE CARNE (CAIXA C/ 06 TABLETES)                    | UN   | 112  | APTI       | 1,25        | 140,00    |
| 63                              | CALDO DE GALINHA (CAIXA C/ 06 TABLETES)                  | CX   | 102  | APTI       | 1,25        | 127,50    |
| 81                              | COCO RALADO - NÃO ADOÇADO (PACOTE C/ 100 G)              | PCT  | 734  | DUCCO      | 5,15        | 3.780,10  |
| 90                              | DOCE DE AMENDOIM TRADICIONAL - PAÇOÇÃO (PACOTE C/ 30 UN) | PCT  | 267  | TUBITOS    | 18,75       | 5.006,25  |
| 99                              | EXTRATO DE TOMATE (LATA C/ 340 G)                        | UN   | 1392 | BONA RE    | 1,80        | 2.505,60  |
| 100                             | EXTRATO DE TOMATE (LATA C/ 860 G)                        | UN   | 171  | QUERO      | 6,38        | 1.090,98  |
| 105                             | FARINHA DE ROSCA (PACOTE 500 G)                          | PCT  | 152  | GUAPORE    | 3,58        | 544,16    |
| 112                             | FERMENTO BIOLÓGICO (TABLETE 500G)                        | UN   | 42   | ITAIQUARA  | 9,75        | 409,50    |
| 163                             | MILHO VERDE EM CONSERVA (200 G)                          | UN   | 1270 | BONA RE    | 2,38        | 3.022,60  |
| 168                             | MOLHO DE TOMATE - TRADICIONAL (LATA C/ 340 G)            | LATA | 500  | BONA RE    | 1,80        | 900,00    |

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

*[Handwritten signatures and initials]*

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 003/2021**

|                                 |                                                                         |         |      |                 |                    |                  |
|---------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|---------|------|-----------------|--------------------|------------------|
| 186                             | PIMENTA DO REINO EM PÓ (PACOTE C/ 40 G)                                 | PCT     | 125  | DONA NA         | 2,10               | 262,50           |
| 188                             | PIRULITO DURO SORTIDO (PACOTE C/ 50 UNIDADES)                           | PCT     | 609  | RICLA N         | 7,50               | 4.567,50         |
| 191                             | POLVILHO DOCE (PACOTE 500 G)                                            | PCT     | 260  | GUAP ORE        | 3,03               | 787,80           |
| 213                             | SUCO DE FRUTA CONCENTRADO NATURAL (SABOR CAJÚ) (FRASCO C/ 500 ML)       | FRASC O | 450  | DA FRUT A       | 2,59               | 1.165,50         |
| 214                             | SUCO DE FRUTA CONCENTRADO NATURAL - SABOR MARACUJÁ (FRASCO C/ 500 ML)   | FRASC O | 675  | DA FRUT A       | 5,00               | 3.375,00         |
| 215                             | SUCO DE FRUTA CONCENTRADO NATURAL - SABOR UVA (FRASCO C/ 500 ML)        | FRASC O | 600  | DA FRUT A       | 3,80               | 2.280,00         |
| 216                             | SUCO DE FRUTA CONCENTRADO NATURAL - SABORES DIVERSOS (FRASCO C/ 500 ML) | FRASC O | 500  | DA FRUT A       | 3,80               | 1.900,00         |
| 218                             | TEMPERO COMPLETO S/ PIMENTA 1KG                                         | KG      | 83   | NUTRI           | 3,49               | 289,67           |
| 226                             | VINAGRE DE VINHO TINTO (FRASCO C/ 750 ML)                               | UN      | 291  | GALO            | 4,99               | 1.452,09         |
| <b>COMERCIAL K &amp; D LTDA</b> |                                                                         |         |      |                 | <b>VALOR TOTAL</b> | <b>35.671,89</b> |
| 11                              | AÇUCAR CRISTAL BRANCO (2KG)                                             | PCT     | 4310 | ESTR ELA        | 5,25               | 22.627,50        |
| 50                              | BISCOITO DOCE TIPO MARIA 400G                                           | PCT     | 200  | DALLA S         | 3,30               | 660,00           |
| 51                              | BISCOITO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE 400G                                 | PCT     | 1140 | DALLA S         | 3,63               | 4.138,20         |
| 55                              | BOLACHA INTEGRAL 400G                                                   | PCT     | 220  | DALLA S         | 3,35               | 737,00           |
| 56                              | BOLACHA RECHEADA 100G SABOR CHOCOLATE                                   | UN      | 100  | RADIC AL POWE R | 1,23               | 123,00           |
| 114                             | FERMENTO QUÍMICO (100 G)                                                | UN      | 1410 | NITA            | 2,14               | 3.017,40         |

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures and initials]*

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 003/2021**

|                                                              |                                               |        |      |                  |       |                               |
|--------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|--------|------|------------------|-------|-------------------------------|
| 144                                                          | MACARRÃO CONCHINHA (PACOTE C/ 500 G)          | PCT    | 50   | DALLAS           | 2,67  | 133,50                        |
| 145                                                          | MACARRÃO ESPAGUETE (PACOTE C/ 500 G)          | PCT    | 677  | SANTA FELICIDADE | 2,45  | 1.658,65                      |
| 162                                                          | MILHO PARA PIPOCA AMARELO (PACOTE 500 G)      | PCT    | 1056 | KI CALDO         | 2,44  | 2.576,64                      |
| <b>TSS TRANSPORTES COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA</b> |                                               |        |      |                  |       | <b>VALOR TOTAL 196.850,69</b> |
| 10                                                           | ACHOCOLATADO EM PÓ - C/ 400 G                 | UN     | 1828 | LA REND          | 2,80  | 5.118,40                      |
| 26                                                           | AMENDOIM CRÚ (PACOTE C/ 500 G)                | UN     | 865  | GUAPORE          | 8,39  | 7.257,35                      |
| 29                                                           | ARROZ AGULINHA TIPO 1 - POLIDO - (PACOTE 5KG) | PCT    | 1180 | TIO LAUTÉRIO     | 21,60 | 25.488,00                     |
| 32                                                           | AVEIA EM FLOCOS (EMBALAGEM C/ 500 G)          | UN     | 260  | KELLI            | 6,39  | 1.661,40                      |
| 33                                                           | AVEIA EM FLOCOS FINOS (EMBALAGEM C/ 500 G)    | UN     | 20   | KELLI            | 7,67  | 153,40                        |
| 35                                                           | AZEITONA PRETA - COM CAROÇO (SACHET C/ 500 G) | UN     | 60   | RIVOLI           | 18,14 | 1.088,40                      |
| 49                                                           | BISCOITO DOCE - MAIZENA (PACOTE C/ 400 G)     | PCT    | 4040 | DALLAS           | 3,33  | 13.453,20                     |
| 57                                                           | BOLACHA SALGADA DE ÁGUA E SAL (400 G)         | PCT    | 4390 | DALLAS           | 3,33  | 14.618,70                     |
| 61                                                           | CAFÉ EM PÓ (PACOTE C/ 500 G)                  | PCT    | 9304 | MERIDIONAL       | 6,77  | 62.988,08                     |
| 66                                                           | CANELA EM PÓ (PACOTE C/ 7 G)                  | PCT    | 795  | KELLI            | 1,04  | 826,80                        |
| 69                                                           | CATCHUP - MOLHO TRADICIONAL (FRASCO C/ 400 G) | FRASCO | 272  | VAL              | 3,89  | 1.058,08                      |
| 76                                                           | CHÁ DE ERVA DOCE (CAIXA C/ 10 SACHÊS)         | CX     | 85   | DR. OETKER       | 2,70  | 229,50                        |
| 88                                                           | CRAVO DA ÍNDIA (PACOTE C/ 7 G)                | PCT    | 530  | KELLI            | 0,91  | 482,30                        |

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten text: "Gomes", "L", "nizal", "6"]*



[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

Rio Pardo/MS



|     |                                                |        |      |                             |       |          |
|-----|------------------------------------------------|--------|------|-----------------------------|-------|----------|
| 137 | LENTILHA SECA (TIPO 1) - 500 G                 | PCT    | 105  | GUAP<br>ORE                 | 6,60  | 693,00   |
| 143 | MACARRÃO ARGOLINHA (PACOTE C/ 500 G)           | PCT    | 388  | DALLA<br>S                  | 2,69  | 1.043,72 |
| 146 | MACARRÃO PARAFUSO (PACOTE C/ 500 G)            | PCT    | 342  | SANT<br>A<br>FELICI<br>DADE | 2,46  | 841,32   |
| 147 | MACARRÃO PARAFUSO COLORIDO (PACOTE C/ 500 G)   | PCT    | 115  | DALLA<br>S                  | 3,17  | 364,55   |
| 160 | MILHO P/ CANJICA - BRANCO (PACOTE C/ 500 G)    | PCT    | 800  | GUAP<br>ORE                 | 2,46  | 1.968,00 |
| 161 | MILHO PARA CANJICA (500 G)                     | PCT    | 537  | GUAP<br>ORE                 | 1,99  | 1.068,63 |
| 165 | MISTURA P/ BOLO - SABORES DIVERSOS - 500 G     | PCT    | 50   | APIT                        | 2,59  | 129,50   |
| 171 | MOSTARDA - MOLHO TRADICIONAL (FRASCO C/ 200 G) | FRASCO | 252  | DU<br>SUL                   | 2,28  | 574,56   |
| 172 | NOZ-MOSCADA (PACOTE DE 8G)                     | PCT    | 30   | GUAP<br>ORE                 | 1,82  | 54,60    |
| 173 | OLEO DE GIRASSOL (FRASCO 900 ML)               | UN     | 42   | SALLA<br>DA                 | 11,28 | 473,76   |
| 175 | ORÉGANO (PACOTE C/ 10 G)                       | PCT    | 520  | KELLI                       | 1,17  | 608,40   |
| 190 | POLVILHO AZEDO (PACOTE C/ 500 G)               | PCT    | 530  | GUAP<br>ORE                 | 3,74  | 1.982,20 |
| 201 | REFRIGERANTE - SABOR GUARANÁ (PET - 2 LITROS)  | UN     | 2881 | SABO<br>RAKI                | 3,30  | 9.507,30 |
| 202 | REFRIGERANTE - SABOR LARANJA (PET - 2 LITROS)  | UN     | 970  | SABO<br>RAKI                | 3,30  | 3.201,00 |
| 206 | ROSQUINHA DE CÔCO- ( EMBALAGEM COM 400 G)      | PCT    | 1799 | KELLI                       | 3,71  | 6.674,29 |
| 208 | SAGU 500G                                      | UN     | 70   | GUAP<br>ORÉ                 | 5,07  | 354,90   |
| 209 | SAL REFINADO IODADO (KG)                       | KG     | 701  | MAST<br>ER                  | 0,77  | 539,77   |
| 212 | SARDINHA - EM ÓLEO (LATA C/ 125 G)             | UN     | 938  | PESC<br>ADOR                | 3,84  | 3.601,92 |

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

Handwritten notes and signatures on a piece of paper. The notes include "Pardo/MS" and "P." with a large scribble. There are several other scribbles and signatures, including one that looks like "P." and another that looks like "P." with a large scribble. There are also some numbers and symbols, such as "8" and "A".



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 003/2021**

|                                              |                                                          |        |      |             |                    |                  |
|----------------------------------------------|----------------------------------------------------------|--------|------|-------------|--------------------|------------------|
| 217                                          | SUCO EM PÓ - SABORES DIVERSOS (PACOTE COM 30 G)          | PCT    | 978  | FRUCTUS     | 0,54               | 528,12           |
| 221                                          | TRIGO PARA QUIBE (500 G)                                 | PCT    | 240  | GUAPORE     | 3,15               | 756,00           |
| 223                                          | UVA PASSA 200G,                                          | PCT    | 150  | GUAPORE     | 4,55               | 682,50           |
| 225                                          | VINAGRE DE ALCOOL (BRANCO) 750ML                         | UN     | 230  | VITALIA     | 1,50               | 345,00           |
| <b>DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI</b> |                                                          |        |      |             | <b>VALOR TOTAL</b> | <b>77.469,80</b> |
| 6                                            | ABÓBRINHA VERDE (KG)                                     | KG     | 1072 | CEASA       | 4,10               | 4.395,20         |
| 14                                           | ADOÇANTE DIETÉTICO SUCRALOSE LÍQUIDO 100ML               | FRASCO | 230  | ADOCYL      | 4,28               | 984,40           |
| 25                                           | AMEIXA SECA SEM CAROÇO - 200 G                           | UN     | 110  | LAVIOLETERA | 6,80               | 748,00           |
| 38                                           | BANANA MAÇÃ (KG)                                         | KG     | 1010 | CEASA       | 6,00               | 6.060,00         |
| 48                                           | BISCOITO AMANTEIGADO SABOR LEITE 400G                    | PCT    | 100  | DALLAS      | 4,00               | 400,00           |
| 64                                           | CAMOMILA - SEMENTES E FLORES SECAS - (EMBALAGEM COM 15G) | PCT    | 1170 | DONANA      | 1,95               | 2.281,50         |
| 93                                           | DOCE EM PASTA DE GOIABA (600 G)                          | UN     | 530  | XAVANTE     | 5,49               | 2.909,70         |
| 97                                           | ERVILHA CONGELADA 300 G                                  | UN     | 100  | COAPCOL     | 5,89               | 589,00           |
| 121                                          | GELATINA EM PÓ - SEM SABOR INCOLOR 24G                   | CX     | 215  | DR. ETORK   | 4,23               | 909,45           |
| 124                                          | GENGIBRE (KG)                                            | KG     | 65   | CEASA       | 18,56              | 1.206,40         |
| 128                                          | LARANJA PÊRA (KG)                                        | KG     | 3800 | CEASA       | 2,52               | 9.576,00         |
| 140                                          | MAÇÃ VERMELHA NACIONAL (KG)                              | KG     | 2245 | CEASA       | 6,87               | 15.423,15        |
| 157                                          | MELANCIA GRAÚDA (KG)                                     | KG     | 5500 | CEASA       | 2,22               | 12.210,00        |

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures and initials]*

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 003/2021**

|                                                                   |                                                                       |     |      |                           |                    |                  |
|-------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|-----|------|---------------------------|--------------------|------------------|
| 158                                                               | MELÃO AMARELO (KG)                                                    | KG  | 2135 | CEAS A                    | 4,94               | 10.546,90        |
| 170                                                               | MORTADELA SEM CUBOS DE TOUCINHOS (KG)                                 | KG  | 70   | FRIME SA                  | 19,03              | 1.332,10         |
| 179                                                               | PALMITO INTEIRO - EM CONSERVA (300 G)                                 | UN  | 115  | PRIEM ER                  | 15,86              | 1.823,90         |
| 193                                                               | PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA (CARNE DE SOJA CLARA) - PACOTE COM 400 G | PCT | 35   | CAMIL                     | 7,26               | 254,10           |
| 224                                                               | VAGEM (KG)                                                            | KG  | 300  | CEAS A                    | 14,36              | 4.308,00         |
| 250                                                               | MORANGO (BANDEJA DE 300 G)                                            | UN  | 210  | CEAS A                    | 7,20               | 1.512,00         |
| <b>MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI</b> |                                                                       |     |      |                           | <b>VALOR TOTAL</b> | <b>314,40</b>    |
| 74                                                                | CEREAL INFANTIL - MILHO (400 G)                                       | UN  | 60   | NEST LE/MU CILON DE MILHO | 5,24               | 314,40           |
| <b>HOME NUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI</b>         |                                                                       |     |      |                           | <b>VALOR TOTAL</b> | <b>39.469,62</b> |
| 30                                                                | ARROZ INTEGRAL ( LONGO FINO) TIPO 1 - 1 (KG)                          | UN  | 195  | DALLA S                   | 6,10               | 1.189,50         |
| 36                                                                | AZEITONA VERDE - COM CAROÇO (SACHET C/ 500 G)                         | UN  | 510  | CAMP O BELO               | 9,68               | 4.936,80         |
| 43                                                                | BATATA PALHA (PACOTE C/400 G)                                         | PCT | 820  | BAYV S                    | 9,45               | 7.749,00         |
| 65                                                                | CANELA EM PAU (PACOTE C/ 20 G) (RAMA OU CASCA)                        | PCT | 1245 | KELLI                     | 2,50               | 3.112,50         |
| 72                                                                | CEREAL INFANTIL - ARROZ (400 G)                                       | UN  | 62   | MUCIL ON                  | 5,80               | 359,60           |
| 73                                                                | CEREAL INFANTIL - CEREAIS (400 G)                                     | UN  | 60   | MUCIL ON                  | 5,60               | 336,00           |
| 83                                                                | COGUMELO EM CONSERVA - TIPO CHAMPIGNON (100 G)                        | UN  | 70   | CAMP O BELO               | 4,90               | 343,00           |
| 84                                                                | COLORAL EM PÓ (500 G)                                                 | PCT | 145  | GUAP ORE                  | 2,97               | 430,65           |

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

*[Handwritten signatures and initials]*

10

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 003/2021**

|                                             |                                                                    |       |      |               |                    |                   |
|---------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|-------|------|---------------|--------------------|-------------------|
| 96                                          | ERVA MATE TORRADO (CHÁ) - CAIXA 250 G                              | CX    | 4059 | UNIAO         | 2,28               | 9.254,52          |
| 113                                         | FERMENTO P/ PÃO & PIZZA - BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO (PACOTE 10 G) | PCT   | 2285 | GOOD          | 0,65               | 1.485,25          |
| 116                                         | FÓRMULA INFANTIL EM PÓ - 2º SEMESTRE (LATA C/ 400 G)               | LATA  | 90   | NEST OGEN O 2 | 12,25              | 1.102,50          |
| 131                                         | LEITE EM PÓ (FASES 1+) - LATA COM 400 G                            | LATA  | 410  | NEST LE       | 11,80              | 4.838,00          |
| 139                                         | LOURO - EM FOLHA (PACOTE C/ 10 G)                                  | PCT   | 105  | KELLI         | 1,10               | 115,50            |
| 148                                         | MAIONESE TRADICIONAL (500 G)                                       | UN    | 882  | SOYA          | 3,60               | 3.175,20          |
| 211                                         | SARDINHA - EM AGUA (LATA C/ 125 G)                                 | UN    | 210  | SOMA G        | 4,96               | 1.041,60          |
| <b>JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES AMORIM EIRELI</b> |                                                                    |       |      |               | <b>VALOR TOTAL</b> | <b>113.933,10</b> |
| 45                                          | BEBIDA LÁCTEA (SABORES VARIADOS) 900 ML                            | UN    | 8110 | YOFR UT       | 3,64               | 29.520,40         |
| 127                                         | IOGURTE 1 LITRO                                                    | LITRO | 3430 | KISAB OR      | 5,39               | 18.487,70         |
| 134                                         | LEITE PASTEURIZADO 'IN NATURA' TIPO C (LITRO)                      | SC    | 9400 | BURIT Y       | 3,45               | 32.430,00         |
| 151                                         | MANTEIGA COM SAL - 1 KG                                            | POTE  | 288  | CREM ONAT TA  | 29,00              | 8.352,00          |
| 195                                         | QUEIJO MUSSARELA - FATIADO (KG)                                    | KG    | 867  | BURIT Y       | 29,00              | 25.143,00         |
| <b>SUPERMERCADO MARDEGAN LTDA</b>           |                                                                    |       |      |               | <b>VALOR TOTAL</b> | <b>290.117,64</b> |
| 1                                           | ABACATE (KG)                                                       | KG    | 130  | CEAS A        | 3,79               | 492,70            |
| 2                                           | ABACAXI HAWAI (UNIDADE)                                            | UN    | 2890 | CEAS A        | 4,06               | 11.733,40         |
| 3                                           | ABÓBORA MADURA - TIPO KABUTIÃ (KG)                                 | KG    | 870  | CEAS A        | 2,56               | 2.227,20          |
| 4                                           | ABÓBORA MADURA - TIPO MORANGA (KG)                                 | KG    | 480  | CEAS A        | 2,80               | 1.344,00          |

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 003/2021**

|    |                                 |      |      |            |       |           |
|----|---------------------------------|------|------|------------|-------|-----------|
| 5  | ABOBORA MADURA(PAULISTINHA)     | KG   | 385  | CEAS A     | 2,79  | 1.074,15  |
| 8  | ACELGA (MAÇO)                   | MAÇO | 440  | CEAS A     | 4,47  | 1.966,80  |
| 12 | AÇUCAR MASCAVO - 1KG            | UN   | 10   | HAPPY LIFE | 17,28 | 172,80    |
| 15 | AGRIÃO (MAÇO)                   | MAÇO | 420  | CEAS A     | 2,93  | 1.230,60  |
| 17 | ALFACE CRESPA                   | UN   | 2150 | CEAS A     | 3,20  | 6.880,00  |
| 18 | ALFACE LISA (MAÇO)              | MAÇO | 1025 | CEAS A     | 3,39  | 3.474,75  |
| 19 | ALFACE MIMOSA (MAÇO)            | MAÇO | 570  | CEAS A     | 3,39  | 1.932,30  |
| 20 | ALFACE ROXA (MAÇO)              | MAÇO | 480  | CEAS A     | 4,05  | 1.944,00  |
| 21 | ALHO CABEÇA - À GRANEL (KG)     | KG   | 419  | CEAS A     | 18,89 | 7.914,91  |
| 22 | ALMEIRÃO (MAÇO)                 | MAÇO | 260  | CEAS A     | 3,30  | 858,00    |
| 23 | AMACIANTE DE CARNE - POTE 120 G | POTE | 24   | MAGGI      | 6,09  | 146,16    |
| 24 | AMEIXA NACIONAL GRAÚDA (KG)     | KG   | 50   | CEAS A     | 9,01  | 450,50    |
| 28 | APRESUNTADO (KG)                | KG   | 474  | FRIEL LA   | 21,74 | 10.304,76 |
| 39 | BANANA NANICA (KG)              | KG   | 2360 | CEAS A     | 4,36  | 10.289,60 |
| 40 | BANANA PRATA (KG)               | KG   | 200  | CEAS A     | 6,63  | 1.326,00  |
| 41 | BATATA DOCE (KG)                | KG   | 510  | CEAS A     | 2,74  | 1.397,40  |
| 44 | BAUNILHA LÍQUIDA 30ML           | UN   | 80   | DR OETK ER | 5,04  | 403,20    |
| 46 | BERINJELA (KG)                  | KG   | 465  | CEAS A     | 4,05  | 1.883,25  |
| 47 | BETERRABA (KG)                  | KG   | 410  | CEAS A     | 3,02  | 1.238,20  |

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

*Handwritten signatures and notes:*

igual

3

12

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 003/2021**

|     |                                                      |      |      |          |       |           |
|-----|------------------------------------------------------|------|------|----------|-------|-----------|
| 52  | BISCOITO SEQUILHO DOCE SABOR COCO, EMBALAGEM DE 350G | UN   | 330  | NAZINHA  | 9,39  | 3.098,70  |
| 53  | BISCOITO SEQUILHO DOCE SABOR NATA EMBALAGEM 350G     | UN   | 310  | NAZINHA  | 9,39  | 2.910,90  |
| 58  | BOMBOM DE CHOCOLATE (PACOTE C/ 01 KG)                | PCT  | 399  | ARCOR    | 35,09 | 14.000,91 |
| 59  | BRÓCOLIS TIPO NINJA (MAÇO)                           | MAÇO | 425  | CEASA    | 5,09  | 2.163,25  |
| 67  | CARNE DE PEIXE - FILE DE MERLUZA 800G                | KG   | 110  | COSTASUL | 29,44 | 3.238,40  |
| 68  | CARNE DE PEIXE - FILÉ DE TILÁPIA 800G                | KG   | 140  | COPACOL  | 38,01 | 5.321,40  |
| 70  | CEBOLA NACIONAL (KG)                                 | KG   | 1378 | CEASA    | 3,07  | 4.230,46  |
| 71  | CENOURA (KG)                                         | KG   | 1183 | CEASA    | 2,79  | 3.300,57  |
| 78  | CHEIRO VERDE (CEBOLINHA E SALSA) - MAÇO              | MAÇO | 985  | CEASA    | 3,50  | 3.447,50  |
| 79  | CHOCOLATE GRANULADO (PACOTE C/ 500 G)                | PCT  | 180  | DONAJURA | 9,43  | 1.697,40  |
| 80  | CHUCHU (KG)                                          | KG   | 752  | CEASA    | 3,87  | 2.910,24  |
| 82  | COCO VERDE (PÇ)                                      | PÇ   | 20   | CEASA    | 2,79  | 55,80     |
| 85  | COUVE MANTEIGA (MAÇO)                                | MAÇO | 500  | CEASA    | 3,69  | 1.845,00  |
| 86  | COUVE-FLOR (UNIDADE)                                 | UN   | 435  | CEASA    | 7,82  | 3.401,70  |
| 87  | COXA E SOBRE COXA DE FRANGO (KG)                     | KG   | 2650 | BELLO    | 6,97  | 18.470,50 |
| 91  | DOCE DE BATATA - MARRON GLACÊ (LATA C/ 600 G)        | LATA | 142  | OLE      | 11,37 | 1.614,54  |
| 98  | ERVILHA EM CONSERVA (200 G)                          | UN   | 530  | QUERO    | 2,17  | 1.150,10  |
| 109 | FEIJÃO BRANCO - TIPO 1 (500G)                        | PCT  | 60   | ZAELI    | 7,84  | 470,40    |
| 110 | FEIJÃO CARIOQUINHA (KG)                              | KG   | 1090 | TRINDADE | 6,91  | 7.531,90  |

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 003/2021**

|     |                                             |          |      |               |       |           |
|-----|---------------------------------------------|----------|------|---------------|-------|-----------|
| 117 | FRANGO INTEIRO CONGELADO (KG)               | KG       | 625  | BELL O        | 7,58  | 4.737,50  |
| 133 | LEITE EM PÓ INTEGRAL (400 G)                | LATA     | 390  | ITALA C       | 13,01 | 5.073,90  |
| 135 | LEITE UHT DESNATADO (LITRO)                 | CX       | 400  | MANA          | 3,60  | 1.440,00  |
| 136 | LEITE UHT INTEGRAL (LITRO)                  | CX       | 1744 | MANA          | 3,60  | 6.278,40  |
| 138 | LIMÃO TAITI (KG)                            | KG       | 1147 | CEAS A        | 4,70  | 5.390,90  |
| 141 | MACARRÃO - PARAFUSO (1 KG)                  | KG       | 125  | DALLA S       | 5,00  | 625,00    |
| 149 | MAMÃO FORMOSA (KG)                          | KG       | 1980 | CEAS A        | 4,26  | 8.434,80  |
| 150 | MANDIOCA RAIZ - SEM CASCA (KG)              | KG       | 990  | DA BARR A     | 5,10  | 5.049,00  |
| 152 | MANTEIGA SEM SAL - 500 G                    | POTE     | 60   | BECE L        | 13,91 | 834,60    |
| 153 | MARGARINA VEGETAL - COM SAL (POTE C/ 500 G) | POTE     | 1831 | DELIC IA      | 4,63  | 8.477,53  |
| 154 | MASSA DE PASTEL ROLO 1 KG                   | ROLO     | 350  | MASS AS MARIA | 8,53  | 2.985,50  |
| 155 | MASSA PARA LASANHA (MACARRÃO) - 200G        | UN       | 205  | DALLA S       | 3,04  | 623,20    |
| 156 | MAXIXE (KG)                                 | KG       | 825  | CEAS A        | 14,70 | 12.127,50 |
| 164 | MILHO VERDE EM ESPIGA - (KG)                | KG       | 525  | CEAS A        | 7,49  | 3.932,25  |
| 169 | MORTADELA DEFUMADA FATIADA                  | KG       | 758  | COPA COL      | 21,73 | 16.471,34 |
| 174 | OLEO DE SOJA REFINADO (FRASCO 900 ML)       | UN       | 1882 | CONC ORDA     | 6,16  | 11.593,12 |
| 177 | OVO DE GALINHA CARTELA COM 30 UNIDADES      | CARTE LA | 927  | CAMV A        | 12,35 | 11.448,45 |
| 184 | PEPINO (KG)                                 | KG       | 210  | CEAS A        | 3,92  | 823,20    |
| 185 | PÊSSEGO - EM CALDA 500G                     | KG       | 155  | JOAO E MARIA  | 9,47  | 1.467,85  |

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 003/2021**

|                                                             |                                          |        |      |              |                    |                   |
|-------------------------------------------------------------|------------------------------------------|--------|------|--------------|--------------------|-------------------|
| 187                                                         | PIMENTÃO VERDE (KG)                      | KG     | 295  | CEAS A       | 4,02               | 1.185,90          |
| 194                                                         | QUEIJO MINAS (KG)                        | KG     | 90   | FRIME SA     | 41,80              | 3.762,00          |
| 197                                                         | QUEIJO PRATO (KG)                        | KG     | 120  | REAL         | 39,02              | 4.682,40          |
| 198                                                         | QUIABO (KG)                              | KG     | 600  | CEAS A       | 10,67              | 6.402,00          |
| 199                                                         | RABANETE (MAÇO)                          | MAÇO   | 162  | CEAS A       | 4,27               | 691,74            |
| 203                                                         | REPOLHO ROXO (KG)                        | KG     | 295  | CEAS A       | 4,67               | 1.377,65          |
| 204                                                         | REPOLHO VERDE (KG)                       | KG     | 660  | CEAS A       | 2,01               | 1.326,60          |
| 207                                                         | RÚCULA (MAÇO)                            | MAÇO   | 375  | CEAS A       | 3,01               | 1.128,75          |
| 219                                                         | TEMPERO EM PÓ (12 PACOTES C/ 5 G CADA)   | PCT    | 12   | Zaeli        | 3,79               | 45,48             |
| 220                                                         | TOMATE SALADA (KG)                       | KG     | 1685 | CEAS A       | 4,45               | 7.498,25          |
| 222                                                         | UVA NIAGARA (KG)                         | KG     | 209  | CEAS A       | 12,72              | 2.658,48          |
| <b>SANTI – COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI</b> |                                          |        |      |              | <b>VALOR TOTAL</b> | <b>433.300,25</b> |
| 42                                                          | BATATA INGLESA - LAVADA (KG)             | KG     | 1007 | CEAS A       | 2,95               | 2.970,65          |
| 54                                                          | BOLACHA DE MEL - BOLACHÃO (800 G)        | PCT    | 370  | BOLA MEL     | 10,99              | 4.066,30          |
| 60                                                          | BUCHO BOVINO KG                          | KG     | 65   | NATU RA FRIG | 21,46              | 1.394,90          |
| 142                                                         | MACARRÃO - TALHARIM (KG)                 | KG     | 75   | DALLA S      | 12,50              | 937,50            |
| 159                                                         | MEXERICA POCAN (KG)                      | KG     | 1255 | CEAS A       | 6,95               | 8.722,25          |
| 167                                                         | MOLHO DE SOJA (FRASCO C/ 500 ML)         | FRASCO | 132  | CEPE RA      | 5,18               | 683,76            |
| 180                                                         | PÃO DE FORMA (PACOTE C/ 500 G)           | PCT    | 1309 | TRIGO BOM    | 5,49               | 7.186,41          |
| 181                                                         | PÃO DE FORMA INTEGRAL (PACOTE COM 500 G) | PCT    | 250  | TRIGO BOM    | 6,99               | 1.747,50          |

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

*[Handwritten signatures and initials]*

15

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 003/2021**

|     |                                             |    |      |                    |       |           |
|-----|---------------------------------------------|----|------|--------------------|-------|-----------|
| 227 | CARNE - RABADA DE BOI                       | KG | 225  | NATU<br>RA<br>FRIG | 25,84 | 5.814,00  |
| 228 | CARNE BOVINA - ACÉM (KG)                    | KG | 1245 | NATU<br>RA<br>FRIG | 26,95 | 33.552,75 |
| 229 | CARNE BOVINA - ALCATRA (KG)                 | KG | 930  | NATU<br>RA<br>FRIG | 37,35 | 34.735,50 |
| 230 | CARNE BOVINA - COSTELA MAGRA (KG)           | KG | 1280 | NATU<br>RA<br>FRIG | 21,49 | 27.507,20 |
| 231 | CARNE BOVINA - COXÃO DURO (KG)              | KG | 462  | NATU<br>RA<br>FRIG | 33,45 | 15.453,90 |
| 232 | CARNE BOVINA - COXÃO MOLE (CORTADO EM BIFE) | KG | 1380 | NATU<br>RA<br>FRIG | 35,47 | 48.948,60 |
| 233 | CARNE BOVINA - COXÃO MOLE (KG)              | KG | 550  | NATU<br>RA<br>FRIG | 35,45 | 19.497,50 |
| 234 | CARNE BOVINA - FRALDINHA                    | KG | 660  | NATU<br>RA<br>FRIG | 32,80 | 21.648,00 |
| 235 | CARNE BOVINA - LAGARTO KG                   | KG | 150  | NATU<br>RA<br>FRIG | 33,95 | 5.092,50  |
| 236 | CARNE BOVINA - PATINHO (KG)                 | KG | 782  | NATU<br>RA<br>FRIG | 34,25 | 26.783,50 |
| 237 | CARNE BOVINA - PEIXINHO (KG)                | KG | 1000 | NATU<br>RA<br>FRIG | 29,99 | 29.990,00 |
| 238 | CARNE BOVINA CUPIM - KG                     | KG | 150  | NATU<br>RA<br>FRIG | 32,00 | 4.800,00  |
| 239 | CARNE BOVINA MOÍDA (KG) - (AGULHA OU ACÉM)  | KG | 2630 | NATU<br>RA<br>FRIG | 26,97 | 70.931,10 |

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 003/2021

|     |                                                          |    |     |                            |       |           |
|-----|----------------------------------------------------------|----|-----|----------------------------|-------|-----------|
| 240 | CARNE BOVINA MÚSCULO KG                                  | KG | 352 | NATU<br>RA<br>FRIG         | 26,39 | 9.289,28  |
| 241 | CARNE SUÍNA (KG)                                         | KG | 840 | PANT<br>ANAL               | 20,43 | 17.161,20 |
| 242 | CARNE SUÍNA - COSTELA (KG)                               | KG | 210 | SAO<br>PEDR<br>O           | 21,50 | 4.515,00  |
| 243 | CARNE SUÍNA - LOMBO (INTEIRO) (KG)                       | KG | 210 | SAO<br>PEDR<br>O           | 23,80 | 4.998,00  |
| 244 | CARNE SUÍNA - PERNIL (INTEIRO) (KG)                      | KG | 100 | SAO<br>PEDR<br>O           | 19,90 | 1.990,00  |
| 245 | FÍGADO BOVINO - BIFE (KG)                                | KG | 25  | NATU<br>RA<br>FRIG         | 11,99 | 299,75    |
| 246 | LINGUIÇA 100% DE CARNE BOVINA KG                         | KG | 485 | CASA<br>DA<br>LINGU<br>IÇA | 18,90 | 9.166,50  |
| 248 | LINGUIÇA DE FRANGO (SEM PIMENTA) (KG)                    | KG | 250 | BELL<br>O                  | 11,89 | 2.972,50  |
| 249 | LINGUIÇA MISTA (KG) - 50% CARNE BOVINA E 50% CARNE SUINA | KG | 780 | BELL<br>O                  | 13,39 | 10.444,20 |

3.2. O preço é fixo e irrevogável, respeitando as situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5.º do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

3.3. Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas, tributos e/ou encargos incidentes, ou que venham a incidir sobre a execução do objeto, competindo inclusive àquelas decorrentes de suas atividades, de seus profissionais ou de sua estrutura (física, organizacional, comportamental, logística ou tecnológica), ou ainda, qualquer dispêndio junto à órgãos de serviços públicos, entidades e/ou outras empresas de terceiros, em parceria ou não, assim entendido toda e qualquer outra que se faça necessário para a perfeita e fiel execução do ajuste, como, também, o cumprimento integral das obrigações assumidas, em decorrência deste. (art. 71, da Lei nº 8.666/1993)

4 - CLAUSULA QUARTA – DO(S) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo  
Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS  
CEP: 79180-000  
Tel.: (67) 3238-1175  
[www.ribasdoripardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoripardo.ms.gov.br)

*[Handwritten signatures and initials]*

17

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 003/2021

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelo município de Ribas do Rio Pardo, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

4.2. Poderá utilizar-se da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do referido certame, mediante prévia anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.3. Caberá ao beneficiário da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do atendimento, ao Órgão Não-participante e desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4. Ao Órgão não participante que aderir à presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo(s) beneficiário(s), das obrigações originalmente assumidas e a sua aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas compulsórias, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

### 5 - CLAUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO/ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. O objeto desta licitação deverá ser executado/entregue, conforme designado pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, no prazo máximo de **02 (dois) dias** a contar da emissão da Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço (OS), emitida por parte da CONTRATANTE, conforme cada caso, em nome da CONTRATADA.

5.2. O objeto desta licitação deverá ser entregue pela contratada no perímetro urbano do município de Ribas do Rio Pardo – MS, no endereço constante na Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço (OS), sem qualquer custo para o Município, tais como: frete, seguro, descarga e quaisquer outras despesas inerentes à entrega do objeto.

5.3. No caso situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito, que impossibilitem a entrega, o prazo para a entrega poderá ser prorrogado para o próximo dia útil, desde que justificado pela fornecedora e aceito pela administração.

5.4. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega, devendo ser entregues exatamente como foram solicitados.

5.5. Os produtos deverão ser de 1ª qualidade, em perfeito estado de conservação, conter na embalagem informações do fabricante, especificação do produto, data do

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 003/2021**

empacotamento, prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo.

5.6. Os hortifrutigranjeiros deverão ser de boa qualidade e em perfeito estado de conservação, contendo as seguintes características mínimas, conforme o caso:

- a) Fresco, íntegro e firme;
- b) Grau máximo de evolução no tamanho, aroma, cor e sabor próprio de cada espécie;
- c) Grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato;
- d) Não estar golpeado ou danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência, sem rachadura, perfuração ou corte;
- e) Livre de enfermidade, inseto ou larva;
- f) A polpa e pedúnculo, quando houver, devem se apresentar intacto e firme;
- g) Não conter substância terrosa, sujidade ou corpo estranho aderido à casca;
- h) Livre da presença de bolor, mucosidade, mancha;
- i) Não conter folha velha, danificada, imprópria para consumo.
- j) Ser entregues em monoblocos plásticos que serão devolvidos no ato do recebimento; exceto os produtos embalados em caixa de papelão como no caso de algumas frutas.
- k) Os ovos deverão ser entregues em caixas de papelão protegidos por bandejas, apresentando: casca íntegra, ausência de rachaduras e de resíduos ou mal odor.

5.7. Os produtos conforme o caso deverá estar de acordo com a Resolução – RDC nº 259/02 Agência Nacional da Vigilância Sanitária - ANVISA, que trata da Rotulagem Geral de Alimentos e Bebidas – embalados.

5.8. Os alimentos perecíveis que necessitam de refrigeração deveram ser transportados em veículo apropriado, com controle de temperatura através de termostato, seguindo todas as orientações da vigilância sanitária e do fabricante.

5.9. A critério da administração os produtos fornecidos podem ser submetidos a controle microbiológico e físico químico para avaliar a qualidade dos produtos entregues.

5.10. Todos fornecedores devem possuir romaneios de entrega com descritivo do produto e quantidade que foi realizado a entrega assim como a data da entrega, sendo que esse deve ser assinado pela responsável que realizou a conferencia no ato do recebimento.

5.11. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com a especificação técnica dos itens no Termo de Referência e na

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**5.12. O objeto será recebido:**

5.13 Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n.º 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

deverá apresentar Nota Fiscal (NF), emitida de do CNPJ/MF vinculado à Secretaria, e o ordenamento da despesa pública, descrição do objeto, contendo de forma clara o valor, nota de empenho e/ou instrumento de empenho e os respectivos valores, unitário e total, anexada, das seguintes certidões negativas de débitos e regularidade, para com a(s) ou o(s):

(INSS) – certidão conjunta;

(FGTS);

20

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 003/2021**

V. Justiça do Trabalho (CNDT).

6.3. Antes de qualquer pagamento à CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá realizar consulta aos sítios oficiais de internet, para verificar a manutenção das condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, especialmente quanto à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, condição que implicará diretamente quanto à efetivação da liquidação da despesa.

6.4. Para efeito de pagamento, será observado o disposto na legislação vigente aplicável, quanto às retenções tributárias, recolhimento e/ou fiscalização dos respectivos encargos e obrigações instituídas por Lei, em especial, relativos ao ISSQN.

6.5. Sempre que for o caso, serão exigidas Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), em atendimento ao Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009, com alterações posteriores, regulamentado pelo CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA – CONFAZ, que estabelece sua obrigatoriedade para pagamentos a partir de 1º de abril de 2011.

6.6. À CONTRATANTE, fica reservado o direito de retenção, ao(s) pagamento(s) de qualquer parcela que, durante a execução do contrato, qualquer que seja a natureza do objeto, não for proporcionado de maneira satisfatória todas as exigências avançadas, ou mesmo, por incorreções formais na apresentação da Nota Fiscal (NF) ou documentação complementar, até que se providencie as medidas saneadoras por parte da CONTRATADA.

6.7. Havendo erros e/ou incorreções na apresentação da Nota Fiscal (NF), ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à CONTRATADA, para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE, por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação do respectivo pagamento. Nesta hipótese, o prazo para pagamento, iniciar-se-á, após a comprovação da regularidade por parte da CONTRATADA, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

6.8. Constatando-se qualquer irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua advertência, para que no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação, ou ainda, no mesmo prazo, apresente sua defesa, podendo ser prorrogado em uma única vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE, a qual deverá adotar as medidas necessárias, assegurado o contraditório e a ampla defesa, na forma da Lei.

6.9. Havendo a efetiva execução, relativa ao objeto do contrato, os pagamentos

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

*[Handwritten signatures and initials]*

21

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 003/2021

serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, caso a CONTRATADA, em inadimplência, não regularize sua situação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/1993.

6.10 Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA, que tenha sido multada nas condições da Lei nº 8.666/1993, antes que tal penalidade seja deduzida de seus haveres.

6.11 A CONTRATANTE não se responsabilizará, por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido objeto de contrato, ou ainda, que por qualquer outro motivo, não esteja estabelecido sob as condições contratuais.

6.12 Não caberá, pagamento e/ou reembolso antecipado, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, ressalvado por condições devidamente justificadas pela Administração, e condicionadas às excepcionalidades previstas na Lei. (Acórdãos TCU nº 134/1995, 059/1999, 3614/2013 e 1565/2015 – Ambos do Plenário)

### 7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes do presente instrumento, ocorrerão à conta dos recursos consignados, no orçamento geral dos órgãos e/ou entidades participantes ou não participantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), conforme o caso, de acordo com a dotação do Programa de Trabalho, Projeto Atividade, Fonte de Recursos, Ficha Orçamentária e Natureza da Despesa, aportadas para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil, constantes do respectivo ajuste, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, observado o disposto no art. 62, da Lei nº 8.666/1993

### 8 - CLAUSULA OITAVA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO “DOS PREÇOS REGISTRADOS”

8.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, para a justa remuneração do ajustado, o preço registrado poderá ser revisado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, respeitando as situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5.º do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

*[Handwritten signatures and initials]*

22

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 003/2021**

8.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, ou, de fato que eleve o custo da remuneração ajustada, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as negociações junto aos beneficiários.

8.3. Na ocorrência dos preços registrados tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR notificará a CONTRATADA, com o primeiro menor preço registrado, em ordem de classificação, visando à negociação para a redução dos preços e sua readequação ao de mercado, mantidas todas as demais condições inerentes ao objeto licitado.

8.3.1. Dada por infrutífera a negociação de redução dos preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá proceder o cancelamento dos preços registrados, sem prejuízos à CONTRATADA e aplicação das penalidades.

8.4. Na ocorrência dos preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o beneficiário não puder cumprir o compromisso assumido, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá proceder a revogação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), promover o cancelamento do item registrado, total ou parcial, convocando os demais beneficiários visando assegurar igual oportunidade de negociação.

8.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme o caso, e sem que seja devida nenhuma indenização.

8.6. Quaisquer tributos e/ou encargos criados, alterados ou extintos, bem como, a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de celebração do presente instrumento, de comprovada repercussão nos preços registrados, poderão implicar a revisão de preços, facultado a CONTRATANTE decidir sobre sua aceitação, conforme o caso.

**9 - CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

**9.1. COMPETE AO ÓRGÃO GERENCIADOR CONTRATANTE:**

a) optar pela contratação ou não, do objeto decorrente do registro de preços, ou, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado ao beneficiário a preferência de contratação em igualdade de condições;

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

*[Handwritten signatures and initials]*

*23*

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 003/2021**

- b) indicar para os órgãos e/ou entidades participantes do registro de preços os beneficiários e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de contratações, respeitada a ordem de registro e os quantitativos licitados;
- c) decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados, salvo, decorrente de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, devidamente justificado nos autos do processo;
- d) gerenciar o registro de preço e acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado, nas mesmas condições de contratação, para fins de controle e fixação do valor máximo a ser pago pela CONTRATANTE;
- e) dar preferência de contratação à CONTRATADA do registro de preços, ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação vigente;
- f) cancelar o registro de preços, a critério da CONTRATANTE, quando presentes as situações previstas na cláusula décima deste instrumento, conforme o caso;
- g) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- h) prestar à CONTRATADA, toda e qualquer informação por ela solicitada, necessárias à perfeita execução do objeto
- i) atestar as Notas Fiscais (NF) apresentadas pela CONTRATADA, relativa à parcela do objeto contratado, conforme ajuste representado pelo empenho contábil e/ou instrumento congênere
- j) efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos prazos avençados, após a efetiva comprovação da despesa, e cumpridos todos os ditames administrativos referente à sua liquidação
- k) exercer a fiscalização ou o acompanhamento dos trabalhos de execução, por intermédio de servidor designado, com autoridade para exercer em nome da CONTRATANTE, toda e qualquer ação de orientação e controle, considerando a natureza do objeto contratado
- l) realizar avaliações periódicas relativas à execução do objeto, após seu efetivo recebimento, para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento das obrigações pela CONTRATADA; (art. 58, inciso III, da Lei nº 8.666/1993)
- m) notificar à CONTRATADA, da aplicação de penalidades e/ou sanções,

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoripardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoripardo.ms.gov.br)

*[Handwritten signatures and initials]*

24



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 003/2021**

aplicando-as pela inexecução total ou parcial do ajuste, com observância da legislação em vigor; (art. 58, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993)

n) notificar à CONTRATADA, da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas, defeitos ou irregularidades constatadas no curso da execução do objeto, fixando-lhe prazos para as devidas correções e/ou substituições, bem como, certificando-se de que as soluções propostas ou adotadas, sejam as mais adequadas

**9.2. COMPETE A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONTRATADA:**

a) operar como uma organização idônea, independente, subordinada e sem vínculo com a CONTRATANTE, executando o objeto do ajuste, diretamente sob sua responsabilidade, de acordo com as condições fixadas para o cumprimento integral das obrigações assumidas;

b) manter, durante a validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), a compatibilidade de todas as obrigações assumidas, relativas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, a que este instrumento se vincula; (art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993)

c) reparar, corrigir, remover, refazer e/ou substituir prontamente, no todo ou em parte, às suas expensas, as condições em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, emprego de recursos inadequados ou de qualidade inferior (materiais, tecnológicos e/ou humanos), sujeitando-se às penalidades cabíveis, na forma da Lei, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação; (art. 69, da Lei nº 8.666/1993)

d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo responsável da CONTRATANTE, nos termos da legislação em vigor; (art. 70, da Lei nº 8.666/1993)

e) responsabilizar-se por todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas, tributos e/ou encargos incidentes, ou que venham a incidir sobre a execução do objeto, competindo inclusive àquelas decorrentes de suas atividades, de seus profissionais e de sua estrutura (física, organizacional, comportamental, logística ou tecnológica), ou ainda, qualquer dispêndio junto à órgãos de serviços públicos, entidades e/ou outras empresas de terceiros, em parceria ou não, assim entendido toda e qualquer outra que se faça necessário para a perfeita e fiel execução do ajuste, como, também, o cumprimento integral das obrigações assumidas, em decorrência deste; (art. 71, da Lei nº 8.666/1993)

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

*[Handwritten signatures and initials]*

25.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 003/2021**

f) executar integralmente o objeto, nos padrões estabelecidos, segundo as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, elaborado pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, ora aqui não transcrito, fornecendo condições essenciais para acautelá-lo até o fiel cumprimento das obrigações assumidas, ou mesmo, a extinção do ajuste, com estrita obediência à exatidão e conformidade da proposta ofertada, por parte da CONTRATADA, sujeitando-se às penalidades previstas, na forma da Lei;

g) responsabilizar-se pelo comportamento moral e profissional de seus empregados, respondendo, integralmente, por quaisquer danos ou prejuízos comprovadamente por eles causados, ao patrimônio institucional, ao pessoal ou material da CONTRATANTE ou de terceiros, face à execução do objeto contratado, quando for o caso;

h) promover a imediata substituição de seus empregados, em decorrência de férias, faltas ou afastamentos legais, por outros de igual habilitação, como, também, assumir total responsabilidade por quaisquer danos que estes venham a cometer no desempenho de suas funções, ou ainda, cuja permanência seja considerada inconveniente e/ou embaraçosa, hipóteses que caberá a exigência para tomada de providências, sem que isso acarrete quaisquer ônus à CONTRATANTE, quando for o caso;

i) manter as equipes operacionais, técnicas e/ou administrativas, convenientemente com identificação pessoal, com responsabilidade exclusiva sobre a assistência de seus empregados, fazendo cumprir, no que couber, as exigências da Lei Federal nº 6.514/1977, observada as Normas Regulamentadoras (NR's) relativas à Segurança e Saúde no Trabalho (SST/MTE) e demais legislações vigentes, em especial, o uso de equipamentos de proteção individual (EPI's) ou coletiva (EPC's), de acordo com a particularidade do objeto registrado, quando for o caso;

j) conduzir os trabalhos em estrita observância aos preceitos e requisitos da legislação Federal, Estadual e/ou Municipal, cumprindo continuamente as determinações dos Poderes Públicos, sob sua exclusiva responsabilidade, bem como, quaisquer outros compromissos legais que lhe sejam imputáveis, inclusive, judiciais ou extrajudiciais, sendo a CONTRATADA, a única e exclusiva responsável, por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

k) prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE e cujas exigências se obriga a atender prontamente;

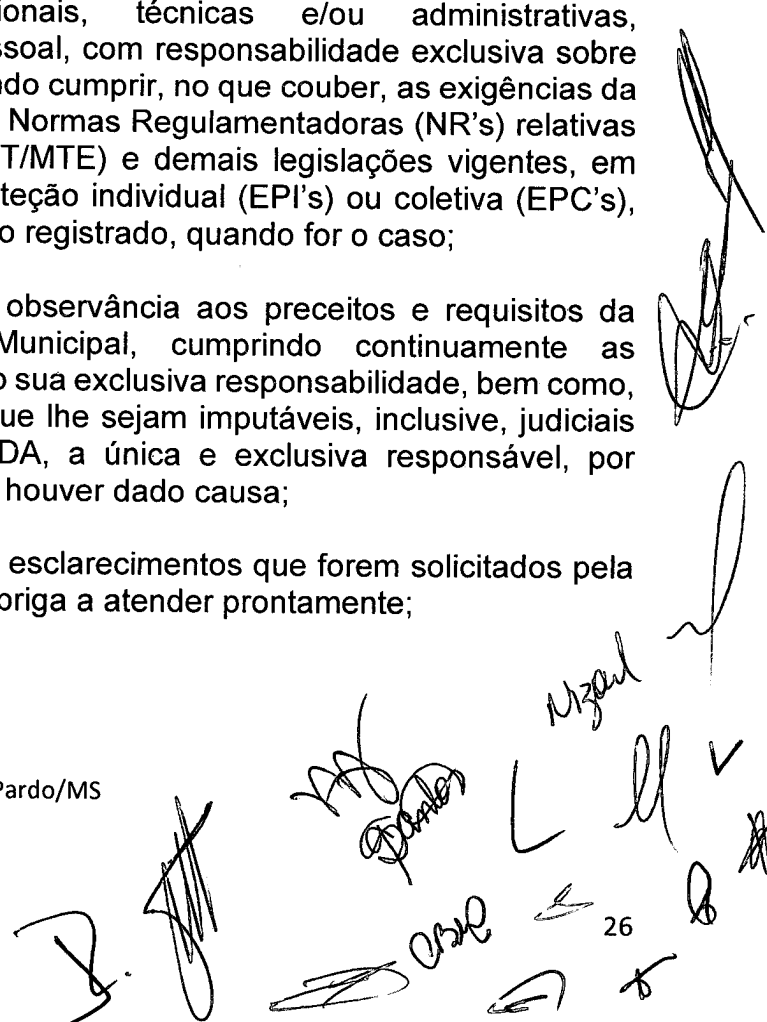
**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdorriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdorriopardo.ms.gov.br)



Handwritten signatures and initials, including the word 'arizal' and the number '26'.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 003/2021**

- l) assumir perante a CONTRATANTE, a responsabilidade pela execução do objeto, vedada a transferência de responsabilidade da CONTRATADA, sob qualquer pretexto e/ou alegação;
- m) manter absoluto sigilo, sobre quaisquer informações provenientes da execução do objeto registrado, obrigando-se a tratar como segredos comerciais e confidenciais, todas as demais informações internas da CONTRATANTE, a que tiver conhecimento, por ocasião do seu privilégio de CONTRATADA;
- n) responsabilizar-se por todas as ações, pleitos e/ou reclamações, decorrentes de qualquer tipo de demanda e que, por qualquer causa, surjam em vinculação com seus sócios, dirigentes, prepostos, representantes, empregados, terceiros e/ou subcontratados (quando for o caso), sempre que derivarem de culpa ou negligência da CONTRATADA;
- o) aceitar a fiscalização ou acompanhamento da CONTRATANTE, através de seus responsáveis, designados pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, conforme os autos do processo, ou ainda, por terceiros, quando for o caso, desde que por ocasião devidamente constituído, conforme disposto no art. 70, da Lei nº 8.666/1993;
- p) sujeitar-se, durante a validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), às contratações do objeto registrado, cabendo sua efetivação se caracterizar pela assinatura do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, que deverá aceitá-los e retirá-los, dentro dos prazos estabelecidos, conforme condições do Edital;
- q) atender todos os pedidos de contratação, durante o período de validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), de acordo com a capacidade exarada na proposta de preços de sua titularidade, observando-se as quantificações fixadas, ou mesmo, dos seus respectivos saldos;
- r) atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participante(s), durante a fase da negociação de revisão de preços, com aqueles inicialmente registrados, quando for o caso;
- s) vincular-se ao preço máximo admitido (novo preço), definido pela CONTRATANTE, resultante do ato de revisão de preços, quando for o caso;
- t) assumir os compromissos firmados, advindos da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), em favor da CONTRATADA, independentemente de transcrições do seu texto ou redação, sujeitando-se às penalidades previstas, na forma da Lei.

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

*[Handwritten signatures and initials]*

27

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 003/2021**

**10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES**

10.1. Pelo descumprimento das obrigações assumidas, caracterizado pela recusa da fornecedora em manter a proposta, assinar a Ata de Registro ou contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, sujeito às seguintes penalidades a juízo do órgão do município no que lhe couber:

- I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho;
- II - Cancelamento do preço registrado;
- III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

10.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente:

10.3. Por atraso injustificado na execução:

- I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o quinto dia;
- II - Cancelamento do Empenho.
- III - Cancelamento do preço registrado.

10.4. Por inexecução total ou execução irregular:

- I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
- II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou não executado pela fornecedora;
- III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.4.1. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

10.5. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

- I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral do Município.

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

*[Handwritten signatures and initials]*

28

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 003/2021**

10.6 A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração, enquanto não adimplida a obrigação.

10.7 Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

10.8. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração da aplicação da pena.

10.9 As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral do Município.

10.10 A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 10.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 10.7, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

10.11 Aplicar-se-á advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

10.12. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município;

**11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS VEDAÇÕES**

11.1. É expressamente vedado à CONTRATADA:

- a) caucionar ou utilizar este instrumento, para qualquer operação financeira;
- b) interromper a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, ressalvado os casos previstos na Lei;

11.2. É expressamente vedada a subcontratação, nos seguintes casos:

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoripardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoripardo.ms.gov.br)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 003/2021**

- a) sejam ou não, parcelas de maior relevância técnica;
- b) de empresas que participaram da licitação, que originou a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP);
- c) subcontratação total do seu objeto, a associação do beneficiário com outrem, a cessão e/ou transferência a terceiros, total ou parcial, das obrigações contraídas por consequência do ajuste. (art. 78, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993)

11.3. O presente ajuste, como, também, as obrigações dele decorrentes, não poderá, sob nenhum pretexto ou hipótese, ser subcontratado, cedido e/ou transferido, ainda que, de maneira parcial, com ou sem constituição de Sociedade de Propósito Específico (SPE), sob pena de cancelamento integral dos preços registrados e demais sanções previstas, na forma da Lei.

**12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO**

12.1. A fiscalização e o acompanhamento referente à execução do objeto, serão feitos e realizados pelo FISCAL DE CONTRATO, e na sua ausência pelo seu suplente, designados por ato da Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, juntado aos autos do processo por ocasião da fase, com autoridade para exercer em nome da CONTRATANTE, toda e qualquer ação de orientação, controle e supervisão, sob pena de responsabilidades administrativas, civil ou criminal.

12.2. O cumprimento das obrigações constantes na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), decorrentes da execução do objeto, será acompanhada e fiscalizada em todos os seus termos, por representante qualificado, previamente designado através de portaria específica, e que representará(ão) a CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a esta atribuição. (art. 67, da Lei nº 8.666/1993)

12.3 O representante da CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações da CONTRATADA. (art. 67, § 1º, da Lei nº 8.666/1993)

12.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do FISCAL DE CONTRATO, deverão ser solicitadas e encaminhadas a autoridade superior competente, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes. (art. 67, § 2º, da Lei nº 8.666/1993)

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

*[Handwritten signatures and initials]*

30

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 003/2021**

12.5. A atribuição de fiscalização caberá do controle quantitativo e qualitativo, como, também, o acompanhamento dos trabalhos resultantes para efetivação da fiel e perfeita execução do objeto. (arts. 67, 73 e 74, da Lei nº 8.666/1993)

12.6. Além da fiscalização ou o acompanhamento, o FISCAL DE CONTRATO poderá, ainda, sustar qualquer condição que esteja em desacordo, devendo notificar à CONTRATADA, sempre que essa medida se tornar necessária.

12.7. A fiscalização por parte da CONTRATANTE, em nada restringe a responsabilidade integral, única e exclusiva da CONTRATADA, no cumprimento das obrigações decorrentes da execução do objeto, inclusive perante a terceiros, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo FISCAL DE CONTRATO, em decorrência de tal investidura. (art. 70, da Lei nº 8.666/1993)

**12.8 São obrigações da fiscalização:**

- a) fornecer à CONTRATADA, as informações e a documentação técnica necessária e suficiente à execução do ajuste, quando for o caso;
- b) notificar à CONTRATADA, por escrito e em tempo hábil, quaisquer instruções e/ou procedimentos a adotar sobre à execução do ajuste;
- c) determinar à CONTRATADA, a emissão de relatórios e/ou elementos estatísticos, que se façam necessários ao planejamento físico-financeiro da CONTRATANTE;
- d) exigir da CONTRATADA, sempre que necessário, a providência de documentação comprobatória, com detalhamento das justificativas, demonstrativos, índices, memórias de cálculo ou planilhas, que justifiquem as eventuais revisões de preços, sob pena de cancelamento integral dos preços registrados e demais sanções previstas, na forma da Lei.

12.9 À CONTRATANTE, se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com o presente ajuste, nota de empenho e/ou instrumento equivalente. (art. 76, da Lei nº 8.666/1993)

12.10 À CONTRATADA, caberá atender prontamente e dentro do prazo estipulado, quaisquer exigências do FISCAL DE CONTRATO, encarregado da fiscalização ou o acompanhamento, sem que disso decorra qualquer "ônus-extra", respondendo à CONTRATADA, por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou

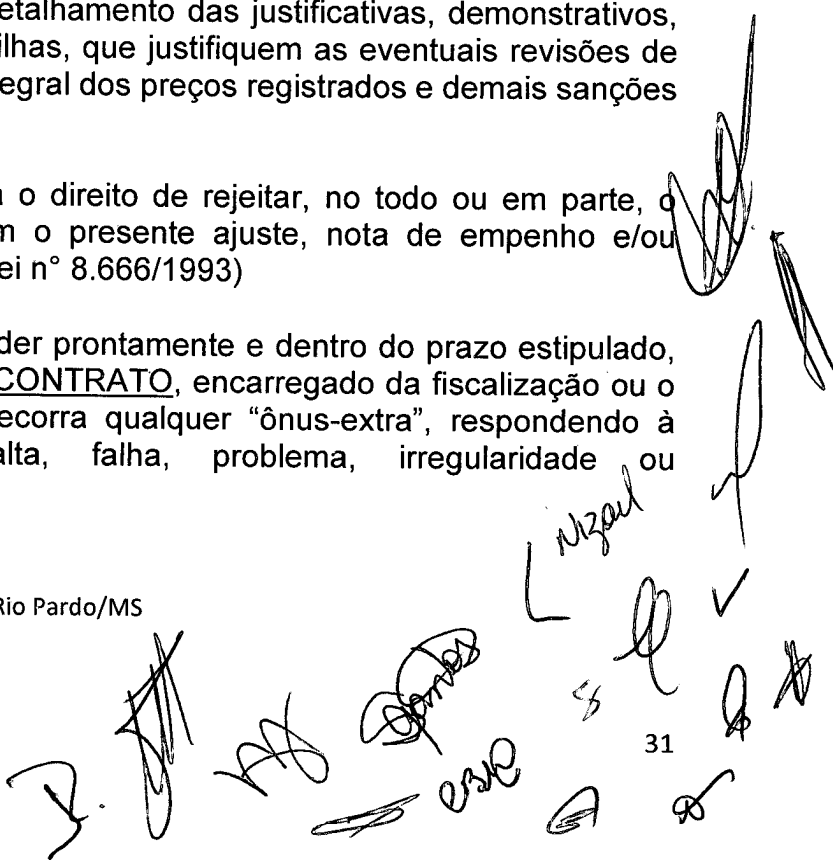
**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdorriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdorriopardo.ms.gov.br)



Handwritten signatures and initials, including the name 'Lizal' and the number '31'.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 003/2021**

desconformidade, observada na execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) e/ou em decorrência desta.

12.11. Na hipótese de mudança e/ou alteração do FISCAL DE CONTRATO, caso ocorra, deverá ser imediatamente comunicada por escrito à CONTRATADA, indicando-se o seu respectivo substituto.

12.12. O descumprimento, total ou parcial, das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo, quanto ao cumprimento daquelas instituídas por Lei – sociais, trabalhistas e previdenciárias, ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas neste ajuste e na legislação em vigor, podendo também culminar no cancelamento dos preços registrados. (arts. 77 a 80, da Lei nº 8.666/1993)

**13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. A CONTRATANTE providenciará, dentro dos prazos legais, a publicação resumida do extrato deste instrumento e/ou equivalente, na imprensa oficial, às suas expensas, garantindo a manutenção da sua eficácia, assim como, trimestralmente para orientação da Administração, os preços registrados. (art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993 e art. 15, § 2º, do mesmo diploma legal)

13.2. Constituem-se direitos e prerrogativas da CONTRATANTE, além daqueles previstos em outros ajustes legais, em particular, aqueles previstos nas disposições da Lei nº 8.666/1993, que a CONTRATADA aceita de inteiro teor e a eles se submete.

13.3. A omissão ou tolerância das partes, em exigir o estrito cumprimento das disposições do contrato ou em exercer prerrogativa dele decorrente, não constituirá novação ou renúncia, nem lhes afetará o direito de, a qualquer tempo, exigirem o fiel cumprimento do avençado.

**14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE e, regular-se-ão pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhes supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de Direito Privado, na forma do art. 54 e 55, inciso XII, da Lei nº 8.666/1993, assim como, a legislação mencionada no seu preâmbulo e, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor (CDC).

**15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO**

15.1. A execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), será autorizada, em cada caso, pelo responsável da Secretaria e/ou Órgão requisitante

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

*[Handwritten signatures and initials]*

32



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 003/2021**

competente, através de seu ordenador de despesa, GESTOR ou FISCAL DE CONTRATO, ou ainda, à quem estes delegarem competência.

15.2. A emissão das Notas de Empenho, Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço (OS), bem como, sua retificação e/ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente, autorizados pela mesma autoridade que as originou.

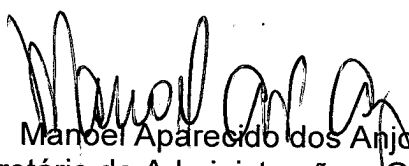
**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de RIBAS DO RIO PARD-MS, para processar e julgar qualquer controvérsia resultante do ajuste, que não possam ser dirimidas administrativamente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

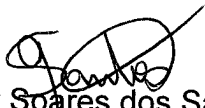
16.2. E por estarem as partes, justas e acordadas, assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), lavrada em 01 (uma) única via, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se a cumprir todas as condições dispostas neste ajuste e nos que a ele se vincula.

Ribas do Rio Pardo - MS, 08 de março de 2021.

Município - Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços

  
Manoel Aparecido dos Anjos  
Secretário de Administração e Governo

  
Sebastião Sérgio Jobim dos Santos  
Secretário de Finanças

  
Guiomar Soares dos Santos  
Secretária de Assistência Social

  
Nizael Flôres de Almeida  
Secretário de Educação

  
Carolina Bergo Domingues  
Secretária de Saúde

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

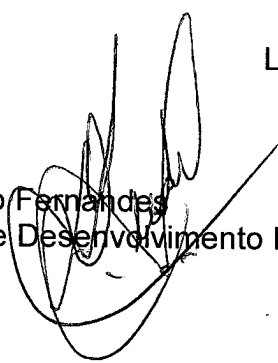
Tel.: (67) 3238-1175

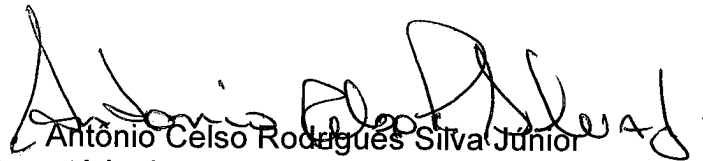
[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 003/2021

  
Lucas Romero Magrini  
Secretário de Obras

  
Duílio Jurado Fernandes  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

  
Antônio Celso Rodrigues Silva Júnior  
Secretário de Juventude, Esporte e Lazer

Empresa (s) Detentora (s) da Ata de Registro de Preços

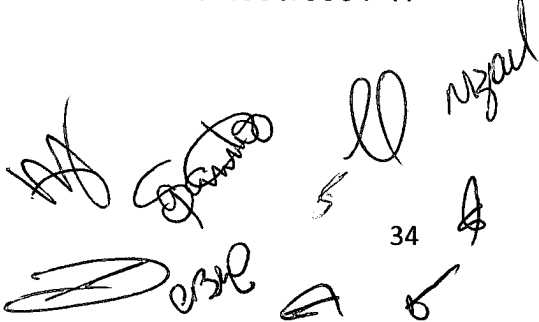
  
DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI  
CNPJ nº 22.416.818/0001-22

  
SANTI – COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI  
CNPJ nº 35.081.591/0001-53

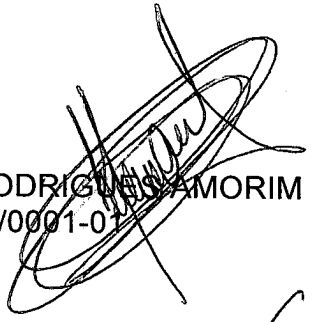
  
WILSON RODRIGUES VASCONCELOS  
CNPJ nº 05.259.774/0001-55

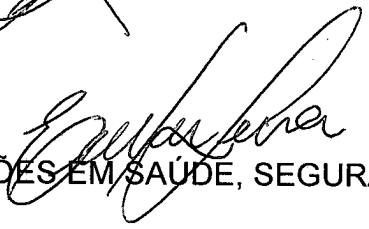
  
Vilka Felix de Souza da Rocha  
COMERCIAL K & D LTDA  
CNPJ nº 17.182.696/0001-17

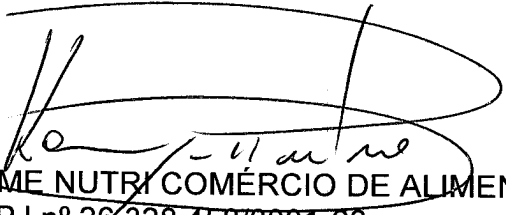
**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**  
Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS  
CEP: 79180-000  
Tel.: (67) 3238-1175  
[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



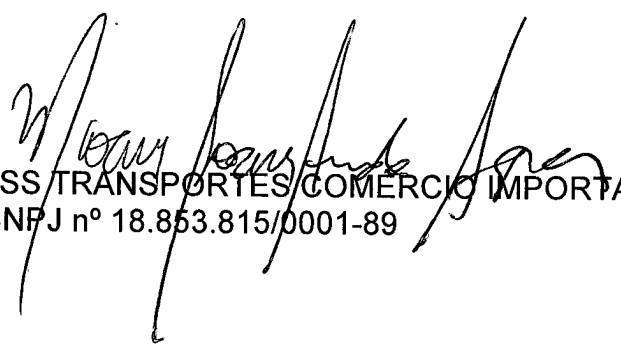
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 003/2021**

  
JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES AMORIM EIRELI  
CNPJ nº 27.750.604/0001-01

  
MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI  
CNPJ nº 24.259.043/0001-54

  
HOME NUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI  
CNPJ nº 26.328.458/0001-68

  
T.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA  
CNPJ nº 06.298.377/0001-55

  
TSS TRANSPORTES COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
CNPJ nº 18.853.815/0001-89

  
SUPERMERCADO MARDEGAN LTDA  
CNPJ nº 33.128.620/0001-60

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

